



LEI Nº 299/2006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

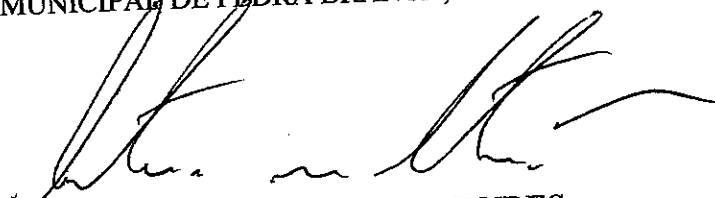
EMENTA: Denomina a rua e das outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, o local inicia-se na entrada do Colégio de Ensino Fundamental Simplício Rodrigues de Oliveira, localizado no Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, estendendo-se até o Centro do referido Distrito.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2711004/06

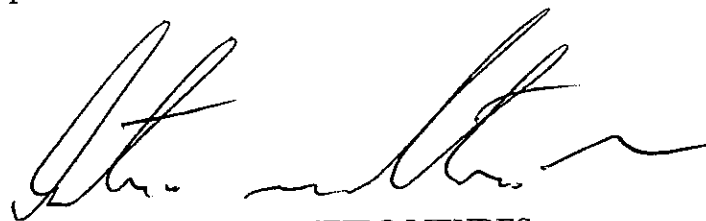
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 299/2006, de 27 de Novembro de 2006.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 27 de Novembro de 2006.



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal